



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 122, DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância

R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

250.000,00

02 05 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

198 26.782.0011.1167.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Transportes
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Ordinário

250.000,00

F.R.: 5 1 759

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

199 26.782.0011.1167.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Transportes
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Ordinário

-250.000,00

F.R. Grupo: 5 1 759

-250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XXI. Habilitação se exigir a função.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2025 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pódio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 122, DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 250.000,00

02 05 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
198 26.782.0011.1167.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Transportes 250.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 5 1 759

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 05 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
199 26.782.0011.1167.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Transportes -250.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 5 1 759

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

-250.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da dupla sertaneja Vander e Wagner para apresentação nos eventos Encontro das Comitivas (Cavalgada) e Escolha da Rainha 2026.

Contratado: **WAGNER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ nº 34.516.731/0001-06

Valor global: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 077/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2026

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

EDITAL Nº 17, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2027.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Cam-